



ANO II – Nº 1070 - Macaíba - RN, segunda-feira, 26 de setembro de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 471/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os incisos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.047, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ALVARO ANTONIO DA CRUZ NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.088.344-76, para o cargo em comissão de **GESTOR DO SETOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, símbolo CC-B, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 26 de setembro de 2022

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 472/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2022

O Prefeito do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar, junto ao Gabinete do Prefeito, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço 131/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa J G Santos Neto Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.345.067/0001-84, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos com/sem motorista e com/sem combustível no âmbito da administração municipal deste município de Macaíba-RN.

I – **Williana Cosme de Oliveira**, CPF: 059.943.364-75 e Matrícula 1119028, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Hemeter Heberton Damasceno de Moraes**, CPF: 011.856.524-93, na qualidade de Fiscal Administrativo junto ao Gabinete do Prefeito;

III – **Roberto Júnior Rodrigues dos Santos**, CPF: 701.132.634-06 e Matrícula: 1119281, na qualidade de Fiscal Administrativo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – **José Fernando de Lima**, CPF: 078.032.274-64 e Matrícula 1114107, na qualidade de Fiscal Administrativo junto à Secretaria Municipal de Esporte de Lazer;

V – **José Lielson Maciel Neves**, CPF: 671.962.844-53 e Matrícula 110280, na qualidade de Fiscal Administrativo junto à Secretaria Municipal de Tributação;

VI – **Francisca de Fátima Xavier de Paiva**, CPF: 261.968.244-49 e Matrícula 98272, na qualidade de Fiscal Administrativo junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

VII – **Carlos Henrique da Silva Soares**,

CPF:875.833.054-20 e Matrícula 1114336, na qualidade de Fiscal Administrativo junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

VIII – **Jonata Denis de Medeiros**, CPF:017.890.264-07 e Matrícula 1119001, na qualidade de Fiscal Administrativo junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - Gestor: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 447/2022, publicada em 02 de setembro de 2022.

Macaíba/RN, 26 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 473/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2021

O Prefeito do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que

trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço 177/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita sob o CNPJ nº 08.534.562/0008-01, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis e derivados, visando atender a frota da Secretaria de Educação.

I – **Williana Cosme de Oliveira**, CPF: 059.943.364.75 e Matrícula 1119028, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Cícero Gelson Bezerra de Lima**, CPF: 030.563.124-18, na qualidade de Fiscal Setorial junto ao Gabinete do Prefeito;

III – **Roberto Júnior Rodrigues dos Santos**, CPF: 701.132.634-06 e Matrícula: 1119281, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – **José Fernando de Lima**, CPF: 078.032.274-64 e Matrícula 1114107, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – **José Lielson Maciel Neves**, CPF: 671.962.844-53 e Matrícula 110280, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Tributação;

VI – **Francisca de Fátima Xavier de Paiva**, CPF: 261.968.244-49 e Matrícula 98272, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

VII – **Carlos Henrique da Silva Soares**, CPF: 875.833.054-20 e Matrícula 1114336, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

VIII – **Jonata Denis de Medeiros**, CPF: 017.890.264-07 e Matrícula 1119001, na qualidade de Fiscal Administrativo junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou adminis-

trativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 427/2022, publicada em 17 de agosto de 2022.

Macaíba/RN, 26 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 09/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 72/2022.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 72/2022 - SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa LA engenharia e locação EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.621.931/0001-75, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo do Distrito de Trairas no município de Macaíba/RN:

I – Pablo Calixto Nobrega – Matrícula 1119575;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 26 de setembro de 2022.

SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 10/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 133/2021 - SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa GO Vendas Eletrônicas eireli, inscrita sob o CNPJ nº 36.521.392/0001-81, cujo objeto é aquisição de uniformes e materiais esportivos, medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Macaíba/RN:

I – **LUANA KALINE VITORINO PINHEIRO DE SOUZA**, Matrícula 1121367, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **MATEUS FELIPE SOUZA MAFRA**, Matrícula 1113690, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 26 de setembro de 2022.

SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 081/2022, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO (O₂) MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 A 10M² E CILINDROS DE ÓXIDO NITROSO, CILINDROS DE ÓXIDO NITROSO, CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1,5M³, VISANDO O ATENDIMENTO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALUÍZIO ALVES E SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. A sessão pública dar-se-á no dia *29/09/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 203608. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min.

Macaíba/RN, 19/09/2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/PMM.

(* Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM nº 1065, 19/09/2022; página 3).

PREGÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/20221; CONTRATO Nº: 143/2021;

Objeto: O presente termo tem como objetivo a reajuste do quantitativo de 25% do ITEM 17 do contrato 143/2021, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de mão de obra e respectivos fardamentos e epi's, a ser executado no âmbito dos órgãos que integram a administração Pública Municipal de Macaíba;

Contratante: Secretaria Municipal de infraestrutura; Contratada: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.

CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36;

Data de assinatura: 19 de setembro de 2022;

Vigência: 19/09/2022 a 01/01/2023;

Valor com reajuste do Item 17: R\$ 274.860,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais);

Fundamentação legal: artigo, 65, I, b, da lei 8.666/93. Assina pela empresa: Jonas Alves Da Silva – representante Legal;

Assina pelo município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 1270/2020

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Contratada: Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.

CNPJ/MF sob o nº 13.348.041/0001-15;

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para prestação que tem como objetivo à contratação de empresa especializada para execução de serviços de sucção e transporte de dejetos, caminhão de 10.000 litros; Data de Assinatura: 27 de julho de 2022; Data da vigência: 28/07/2022 até 27/07/2023. Fundamentação Legal: Art. 57, § II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura;

Assina pela Empresa: Thiago Herson Taveira de Freitas – Representante Legal;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DESPESA Nº 854/2021;

CONTRATO Nº 204/2022;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de pessoal em ônibus e vans;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Contratada: D'Leon Comércio e Serviços Eireli - CNPJ Nº 24.295.246/0001-04;

Valor: R\$ 77.918,00 (setenta e sete mil novecentos e dezoito reais);

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002;

Data de assinatura do Contrato: 30/08/2022; Vigência: 30/08/2022 até 30/01/2023;

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Assina pela empresa: Julianne Iasmim Alves Franco - Representante.

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

INTERESSADA: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.258.338/0001-64.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA DETETIZAÇÃO VISANDO O COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio que decidem a **procedência** do pedido formulado, pela empresa: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.258.338/0001-64, desclassificando a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA – ME e declarando a recorrente vencedora do item 2 em questão. Aviso ainda que a resposta do *recurso administrativo em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: pregoes.macaiba@gmail.com.

Macaíba-RN, 23 de setembro de 2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira Oficial – PMM

(* Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM nº 1069; 23/09/2022; página 2).

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº01/2022;

PROCESSO DE DESPESA Nº3489/2022;

Objeto: transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o funcionamento do PROJETO DE MÃOS DADAS, com o objetivo de proporcionar subsídios psicossocial, educacional, cultural e alimentar a crianças e adolescentes dos 04 (quatro) aos 18 (dezoito) anos incompletos, residentes no município de Macaíba/RN, cujos direitos tenham sido violados, conforme detalhado no projeto;

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Proponente: Fundação Lar Celeste Auta de Souza; CNPJ: 08.533.566/0001-55;

Valor global: R\$ 143.370,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta reais), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Vigência com efeitos retroativos: 01/09/2022 a 31/08/2023;

Assina pela concedente: Eriberto Freire Tomaz – Secretário Municipal Interino de Trabalho e Assistência Social e Renata Duarte Gabriel – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: José Serra Neto – Presidente da Fundação Lar Celeste Auta de Souza.

(* Republicada por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM nº1068; 22/09/2022; página 1).

EXTRATO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº02/2022;

PROCESSO DE DESPESA Nº3489/2022;

Objeto: transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o funcionamento do PROJETO NOSSOS PEQUENOS, OS VALORES DE AMANHÃ, com o objetivo de minimizar os impactos das situações de violações de direitos sociais das crianças e adolescentes no território, corroborando com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários em consonância com o ECA, por meio de atividades socioeducativas que envolvam esporte, lazer, cultura e orientação a direitos sociais, conforme detalhado no projeto;

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Proponente: Associação Cultural Dialeto;

CNPJ: 12.574.057/0001-83;

Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Vigência com efeitos retroativos: 01/09/2022 a 31/08/2023;

Assina pela concedente: Eriberto Freire Tomaz – Secretário Municipal Interino de Trabalho e Assistência Social e Renata Duarte Gabriel – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: Manoel Duarte – Presidente da Associação Cultural Dialeto.

(* Republicada por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM nº1068; 22/09/2022; página 1).

EXTRATO DE FOMENTO**TERMO DE FOMENTO Nº03/2022;****PROCESSO DE DESPESA Nº3489/2022;**

Objeto: transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o funcionamento do PROJETO REESCREVENDO HISTÓRIAS, com o objetivo de oportunizar atendimento especializado e articulado para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados, promovendo o resgate da dignidade, autonomia e fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, conforme detalhado no projeto;

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Proponente: Casa Lar Nossa Senhora da Conceição; CNPJ: 08.020.037/0001-93;

Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Vigência com efeitos retroativos: 01/09/2022 a 31/08/2023;

Assina pela concedente: Eriberto Freire Tomaz – Secretário Municipal Interino de Trabalho e Assistência Social e Renata Duarte Gabriel – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: Pe. Andreson Madson Ferreira.

(* Republicada por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM nº1068; 22/09/2022; página 2).

EXTRATO DE FOMENTO**TERMO DE FOMENTO Nº04/2022;****PROCESSO DE DESPESA Nº3489/2022;**

Objeto: transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o funcionamento do PROJETO CAMINHAR SEMPRE, com o objetivo de promover o atendimento especializado, a socialização e a inclusão social das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, com faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, combatendo o preconceito e viabilizando sua inserção nas políticas públicas no âmbito municipal, estadual e federal, conforme detalhado no projeto;

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macaíba;

CNPJ: 12.641.072/0001-05;

Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Vigência com efeitos retroativos: 01/09/2022 a 31/08/2023;

Assina pela concedente: Eriberto Freire Tomaz – Secretário Municipal Interino de Trabalho e Assistência Social e Renata Duarte Gabriel – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: Maria Irene Vieira de Melo Peixoto.

(* Republicada por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM nº1068; 22/09/2022; página 2).

EXTRATO DE FOMENTO**TERMO DE FOMENTO Nº05/2022;****PROCESSO DE DESPESA Nº3489/2022;**

Objeto: transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o funcionamento do PROJETO MENINOS E MENINAS DA CASA, com o objetivo de promover a oferta de serviços e ações articuladas a 60 crianças e adolescentes, com idade de 04 (quatro) a 16 anos (dezesseis) em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, violência física, psicológica e sexual, negligência, exposição a usuários de drogas e trabalho infantil, residentes no município de Macaíba/RN, conforme detalhado no projeto;

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Proponente: Fundação OIKOS;

CNPJ: 07.582.705/0001-03;

Valor global: R\$ 143.999,65 (cento e quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Vigência com efeitos retroativos: 01/09/2022 a 31/08/2023;

Assina pela concedente: Eriberto Freire Tomaz – Secretário Municipal Interino de Trabalho e Assistência Social e Renata Duarte Gabriel – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: José Nilson de Oliveira.

(* Republicada por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM nº1068; 22/09/2022; página 2).

Espaço não utilizado.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PORTARIA Nº 086/2022 – GS/SME, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Edital nº 01/2021** que dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação temporária de Professores do Município de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
3º	JOÃO CARLOS ROCHA	091.195.034-66	35	II

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
39º	ANNE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	086.806.114-09	40	III

Art. 2º O candidato convocado através desta Portaria deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação obedecendo ao seguinte horário das 8h às 12h e 13h às 17h, munido dos documentos e exames médicos atualizados com tempo igual ou inferior a três meses constantes do ANEXO I.

❖ **O PROFESSOR DEVERÁ COMPARECER NO DIA: 27/09/2022.**

Art. 3º O candidato que até o dia **29/09/2022** não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação estará eliminado do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edma de Araújo Dantas Maia
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- I) O candidato deverá providenciar os seguintes exames médicos:
 1. Exame Admissional;
 2. Atestado psiquiátrico;

- II) O candidato deverá providenciar os seguintes documentos, trazer fotocópias acompanhados dos originais e 2 (duas) fotos 3x4 atualizada:
 1. RG
 2. CPF
 3. Certidão de nascimento ou casamento
 4. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição
 5. Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino)
 6. Certidões Criminais negativas emitidas pelas justiças: Eleitoral, Federal e Estadual
 7. Comprovante de residência
 8. Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados
 9. PIS ou PASEP
 10. CPF dos dependentes menores de idade
 11. Diploma ou Certidão do curso com histórico, referente ao cargo pleiteado
 12. Cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco (caso não tenha fazer agendamento)

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR